



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão*



**Processo nº: 1.088.930**

**Natureza: Consulta**

**Consulente: Wilber José de Souza**

**Origem: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas**

Considerando o disposto no art. 210-C do Regimento Interno, encaminho os autos à **2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios**, a fim de que se manifeste acerca da matéria objeto da consulta.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

Cláudio Couto Terrão

Conselheiro Relator